

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001882/2019
Data 26/07/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 142.833,96 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000268	077001.0824400372.246 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2311000	10.800,00
0000269	077001.0824400372.246 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2311000	6.251,02
0000443	088001.2712200312.220 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO ESPORTE e LAZER E ÓRGÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2520000	98.530,02
0000547	090001.2060600342.126 33903000000	Ações Diversas ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO	2530000	10.344,92
0000551	090001.2060600342.126 33903900000	Ações Diversas ao Produtor Rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	16.908,00
TOTAL:				142.833,96


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 142.833,96 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 julho de 2019


PEIZMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 26/07/19

Responsável